

# O DISCURSO NÃO PROFERIDO EM HOMENAGEM A JUAREZ TAVARES

Falar sobre Juarez Tavares é uma tarefa agradável, por muitas razões: a descrição de sua personalidade sugere substantivos fortes e adjetivos dignificantes, que tornam o discurso fácil e fluente. E, na comemoração dos seus 80 anos, rodeado por amigos e admiradores, é importante destacar as dimensões filosófica, política e científica de sua personalidade carismática e comunicativa, que produzem profunda impressão em todos os que o conhecem ou com ele convivem, de uma forma ou de outra.

No âmbito filosófico, Juarez Tavares assume uma consciente posição marxista, evidente em todas suas manifestações intelectuais: trabalha com grande competência o materialismo histórico, que apresenta a sociedade como a história da luta de classes, e define a sociedade capitalista pela contradição capital/trabalho assalariado, um modo de produção de classes sociais antagônicas, somente superável pela socialização dos meios de produção e de circulação da riqueza; e aplica com rara inteligência a dialética materialista, como método de pensamento crítico nas análises políticas e econômicas do mundo do capital.

No âmbito político, o compromisso democrático desse grande intelectual do Direito transparece na luta permanente contra a desigualdade social do capitalismo, denunciada pela filosofia da práxis, em especial na modalidade de guerra de posição, na visão de Gramsci. Como se sabe, Juarez Tavares nunca fez política partidária, mas foi sempre homem de partido, empenhado na luta pela libertação das classes oprimidas pelo capital, em situação de exploração econômica e de marginalização social, e na luta contra a repressão do Estado capitalista, que reproduz e reforça a desigualdade social mediante punição sistemática das classes subalternas. A marca registrada desse pensador revolucionário pode ser sintetizada na proposta de abolição do Direito Penal e do Estado capitalista – aliás, condição necessária daquela, porque a sociedade capitalista não pode sobreviver sem o Direito Penal, na relação direta das injustiças reais e na inversa da democracia social.

No âmbito científico – em que as dimensões filosóficas e políticas estão sempre pressupostas –, o conceito de crime é construído sobre as bases do tipo de injusto e da culpabilidade, uma forma mais simples e moderna de pensar o fato punível. A sua produção teórica é imensa e profunda, mas amplamente conhecida pelos profissionais da justiça criminal, de modo que são suficientes algumas breves indicações: estreou na teoria científica com o artigo “Espécies de dolo e outros elementos subjetivos do tipo (RDP, 1972), que inicia uma revolução dogmática do conceito de crime no Brasil; em 1976, traduz e publica (com notas pessoais) Direito Penal – parte geral, de Johannes Wessels – que não teria gostado das notas do tradutor, mas que Lyra Filho definiria como a melhor parte do livro – afinal, eram todas inspiradas em Marx; depois apareceram Teorias do delito (Mestrado, 1980), em seguida Direito penal da negligência (Doutorado, 1985), mais tarde Teoria do injusto penal (concurso para Professor da UERJ), por último, Fundamentos de teoria do delito (2018, hoje na 4ª edição), uma espécie de acerto de contas político com as categorias dogmáticas do Direito Penal. A produção científica de Juarez Tavares revela uma progressiva busca de clareza ideológica na comunicação jurídica de uma concepção crítica da justiça criminal, mostrando os compromissos políticos desse segmento central do controle social nas sociedades de classes.

Hoje, a filosofia e a sociologia do Direito parecem definir as grandes linhas epistemológicas de Juarez Tavares, preocupado com a construção de um paradigma democrático para o Direito Penal, como alternativa para reduzir a predação da periferia social produzida pelo sistema punitivo. A vida científica e profissional de Juarez Tavares, olhada na perspectiva histórica da concretude vivida em oito décadas de vida plena, parece a realização de um projeto forjado ainda na juventude acadêmica, nas lutas políticas do CAHS – Centro Acadêmico Hugo Simas, da Faculdade de Direito da UFPR, como militante do glorioso PAR – Partido Acadêmico Renovador, que congregava os comunistas e as forças de esquerda na luta política estudantil. E foi aí, nesse contexto e tempo, que Juarez Tavares viveu os três primeiros anos de luta política contra a Ditadura Militar – uma luta intelectual, jurídica e política travada durante toda sua vida,

com coragem, determinação e brilho, na teoria acadêmica e na prática processual do Ministério Público Federal. E um detalhe importante: a verdade dessa história de luta foi pessoalmente testemunhada por mim, que tenho convivido com Juarez Tavares há 60 anos – e participado das mesmas lutas, com os mesmos objetivos e sob a mesma ideologia revolucionária –, começando no bacharelado em Direito da UFPR, passando pela Universidade Estadual de Londrina e continuando no ensino jurídico-penal no Rio de Janeiro, até onde permitir nossa energia vital.

Meu companheiro de lutas Juarez Tavares, este é o discurso que eu deveria ter feito na comemoração do espaço gastronômico da Marina da Glória, no jantar dos oitenta anos de 02 de setembro, mas que deixou de ser pronunciado por circunstâncias inesperadas do evento. Frustrado pela impossibilidade prática, mas com o discurso impresso na memória, decidi escrevê-lo para atender o pedido e honrar a promessa prévia, com a vantagem de fixar na palavra escrita as emoções múltiplas desse acontecimento único de uma vida valiosa. E quero terminar manifestando um desejo profundo, enraizado no coração de todos nós: vida longa e feliz, querido amigo!

---

**Juarez Cirino dos Santos**

Professor de Direito Penal da UFPR.

Presidente do Instituto de Criminologia e Política Criminal -ICPC. Advogado.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5135-523X>

[juarezcirinodossantos@gmail.com](mailto:juarezcirinodossantos@gmail.com)